



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Fis. 1**

**Processo nº 2015 056 976**  
**Convênio nº 0066/2016**

**1º TERMO DE ADITAMENTO** ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de Serviços de Assistência à Saúde, relacionados ao Centro Especializado em Reabilitação - CER.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e conveniadas a saber, de um lado como **CONVENIENTE** o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado pelo **Sr. Secretário Municipal de Saúde, JOSÉ CONRADO DIAS NETTO**, portador do RG nº 30.005.199-2 SSP/SP e CPF nº 274.182.298-01, residente e domiciliado em Franca/SP, e de outro, como **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871, Jardim Petrágliã, CEP 14.409-170, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **APAE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ERISMAR AMANDO TANJA**, RG nº 21.188.212-6 SSP/SP e CPF nº 071.696.078-83, residente e domiciliado na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, para, de comum acordo, **ADITAR** o convênio celebrado para prestação de Serviços de Assistência à Saúde, relacionados ao Centro Especializado em Reabilitação - CER, objeto do processo administrativo nº 56.976/2015 e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA VIGÊNCIA**

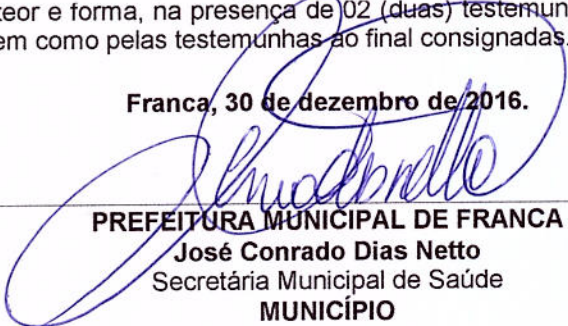
O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula X do Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da conveniada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes conveniadas, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 30 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**José Conrado Dias Netto**  
Secretária Municipal de Saúde  
**MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fls. 2

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**

**Erismar Amando Tanja**

RG nº 21.188.213-6 SSP/SP e CPF nº 071.696.078-83

**APAE**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Miziara Flávia Ribeiro Assad**  
Diretora da Divisão Administrativa  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Franca

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Regina Vilela**  
Gerente do Serviço Financeiro e Orçamentário  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Franca





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Fls. 3**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, RELACIONADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER.

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE FRANCA  
**ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

**CONVÊNIO N°:** 0066/2016

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca 30 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**José Conrado Dias Netto**  
Secretário Municipal de Saúde  
[gabinetesaude@franca.sp.gov.br](mailto:gabinetesaude@franca.sp.gov.br)  
[josenetto@franca.sp.gov.br](mailto:josenetto@franca.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**  
**Erismar Amado Tanja**  
RG nº 21.188.213-6 SSP/SP e CPF nº 071.696.078-83  
[apaefranca.org.br](mailto:apaefranca.org.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Fis. 4**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, RELACIONADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER.

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE FRANCA  
**ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

**CONVÊNIO N°:** 0066/2016

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome: José Conrado Dias Netto  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
RG n°: 30.005.199-2 SSP/SP  
CPF n°: 274.182.298-01  
Endereço Comercial: Av. Dr. Flávio Rocha, 4.780 – Jardim Redentor.  
Franca – SP – CEP: 14.405-600  
Telefone: (16) 3711 – 9452 / 3711-9424  
Email: gabinetesaude@franca.sp.gov.br